

De acordo com o artigo 15.º da Convenção, a denúncia do Reino de Espanha entrou em vigor no dia 28 de março de 2012.

Portugal é Parte da Convenção, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41 007, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 38, de 16 de fevereiro de 1957, tendo Portugal depositado o seu instrumento de ratificação em 4 de maio de 1957, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 122, de 17 de maio de 1957.

Direção-Geral de Política Externa, 23 de julho de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 86/2012

Por ordem superior se torna público que, em 29 de setembro de 2011, a República do Sudão do Sul depositou, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, da Constituição da União Postal Universal, junto do Diretor-Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal, na qualidade de depositário, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, adotado em Tóquio, no Japão, em 14 de novembro de 1969.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 257/71, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 139 (suplemento), de 15 de junho de 1971.

Direção-Geral de Política Externa, 23 de julho de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 87/2012

Por ordem superior se torna público que, em 29 de setembro de 2011, a República do Sudão do Sul depositou, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, da Constituição da União Postal Universal, junto do Diretor-Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal, na qualidade de depositário, o seu instrumento de adesão à Constituição da União Postal Universal, adotada em Viena, na Áustria, em 10 de julho de 1964.

Portugal é Parte da Constituição, aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 47 597, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 68, de 21 de março de 1967, tendo Portugal depositado o seu instrumento de ratificação em 7 de setembro de 1958, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303, de 26 de dezembro de 1968.

Direção-Geral de Política Externa, 23 de julho de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 88/2012

Por ordem superior se torna público que, em 29 de setembro de 2011, a República do Sudão do Sul depositou, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, da Constituição da União Postal Universal, junto do Diretor-Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal, na qualidade de depositário, o seu instrumento de adesão ao Quinto Proto-

colo Adicional à Constituição da União Postal Universal, adotado em Seul, na Coreia do Sul, em 14 de setembro de 1994.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 24-A/98 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/98, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 114 (suplemento), de 18 de maio de 1998.

Direção-Geral de Política Externa, 23 de julho de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

Aviso n.º 89/2012

Por ordem superior se torna público que, em 29 de setembro de 2011, a República do Sudão do Sul depositou, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, da Constituição da União Postal Universal, junto do Diretor-Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal, na qualidade de depositário, o seu instrumento de adesão ao Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, adotado em Pequim, na República Popular da China, em 15 de setembro de 1999.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 36-A/2004 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 26-A/2004, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110 (suplemento), de 11 de maio de 2004, tendo Portugal depositado o seu instrumento de ratificação em 22 de julho de 2004, conforme o Aviso n.º 215/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 11 de maio de 2005.

Direção-Geral de Política Externa, 23 de julho de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Decreto n.º 23/2012

de 5 de setembro

A junta de freguesia de Covas, do concelho de Vila Nova de Cerveira, solicitou a desafetação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno baldio, com a área de 61,20 ha, integrada no perímetro florestal das serras de Vieira e Monte Crasto, ao qual foi submetida pelo Decreto de 12 de maio de 1944, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 113, de 17 de maio de 1944.

A referida parcela de terreno destina-se à implementação de um empreendimento denominado «Campo de golfe», conforme deliberação, por unanimidade, da assembleia de compartes dos baldios da freguesia de Covas, de 18 de outubro de 2010, e tomada ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, alterada pela Lei n.º 89/97, de 30 de julho.

A alteração em questão implica que a parcela de terreno deixe de ter uso florestal, para efeitos do disposto no artigo 25.º do Decreto de 24 de dezembro de 1901,